



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO Nº 31/2025 DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL:

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025, às 14h, realizou-se reunião em regime de trabalho remoto (Home Office) do Comitê de Elegibilidade da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL.

PRESENÇA:

Participaram os membros Rosania Maria Machado Silva (Presidente) e José Carlos do Santos Fragoso (Membro).

PAUTA:

Análise prévia da documentação e verificação da conformidade da indicação da Sra. Thalita Conceição Torres Pereira para compor o Comitê de Auditoria Estatutário desta Companhia, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e da Instrução Normativa AGE nº 43/2018, que padroniza o formulário destinado à verificação dos requisitos e vedações aplicáveis à nomeação de administradores e conselheiros fiscais de empresas estatais.

ASSUNTOS DELIBERADOS:

Registra-se, inicialmente, a documentação recebida por meio do Processo nº SEI-100006/001256/2025, composta pelo formulário de requerimento para membro do Comitê de Auditoria Estatutário, com comprovações (SEI nº 120422255), pelo Ofício CENTRAL/PRESI nº 158, de 8 de dezembro de 2025 (SEI nº 120474101), e pelo despacho de 12 de dezembro da Assessoria de Controle Acionário da Subsecretaria Técnico-Executiva, assinado pelo Subsecretário Executivo e pelo Secretário de Estado da Casa Civil (SEI nº 120906396), encaminhando para análise e deliberação pelo Comitê de Elegibilidade, condicionando a validação final desta Pasta à manifestação do Comitê de Elegibilidade da Companhia.

Foram apresentados diploma de Bacharel em Administração (conclusão em 2024, colação de grau em 16/01/2025, Faculdade Tecnológica de Capacitação – FTEC - SEI Nº 120419266), pós-graduação em Gestão Pública (conclusão em 30/06/2025, Faculdade Aliança de Itaboraí – FAI - SEI Nº 120419277), e histórico profissional com atuação nos cargos de Apoio Administrativo na Scalle Construções, Reformas e Instalações (07/2024 – atual), Supervisora Administrativa / Supervisora de Equipe no Laboratório Ciência e Vida (06/2022 – 03/2023) e Supervisora Administrativa no Laboratório Blessing – Análises Clínicas e Anatomia Patológica (06/2017 – 06/2022).

Após análise, os membros do Comitê constataram que a candidata atende aos requisitos de formação acadêmica compatível com o cargo. Embora a documentação apresentada não detalhe integralmente a experiência estratégica específica em auditoria, análise de demonstrações financeiras, avaliação de controles internos, gestão de riscos e compliance, ela demonstra perfil adequado de gestão administrativa, supervisão

de equipes e suporte à alta gestão, atendendo aos requisitos mínimos para composição do Comitê. A decisão final quanto à nomeação permanece de competência do acionista controlador da Companhia.

O Comitê examinou o Formulário AGE/CGE e verificou que a candidata não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação prevista no Decreto nº 46.188/2017, não há registro que comprometa sua reputação ilibada, atende aos requisitos de independência previstos no art. 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016 e não apresenta conflito de interesses com a Companhia ou seu controlador. O exame da documentação teve como objetivo verificar o cumprimento dos requisitos formais estabelecidos nos arts. 26 e 52 do Decreto nº 46.188/2017.

DELIBERAÇÃO

Após análise detalhada da documentação apresentada, o Comitê de Elegibilidade constatou que a candidata atende plenamente aos requisitos de formação acadêmica e experiência profissional mínima, considerando a condição da Companhia como estatal dependente de pequeno porte, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 46.188/2017. Não foram identificados impedimentos legais ou vedações previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 46.188/2017. Ressalta-se que a comprovação de experiência específica em contabilidade societária, exigida para pelo menos um membro do Comitê de Auditoria Estatutário (§2º do Capítulo VI do Regimento Interno), deve ser garantida por outros integrantes da composição, não comprometendo a elegibilidade da candidata. Dessa forma, a submissão de sua indicação à aprovação pelo Conselho de Administração ou pelo acionista controlador está em conformidade com a legislação e o regimento interno vigente.

FECHO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

(Assinada Eletronicamente)
Rosania Maria Machado Silva
Presidente do Comitê de Elegibilidade
Mat. 99.000.759

(Assinada Eletronicamente)
José Carlos dos Santos Fragoso
Membro do Comitê de Elegibilidade
Mat. 99.000.xxx

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Presidente do Comitê**, em 15/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos dos Santos Fragoso, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121069754** e o código CRC **70E56BC2**.

Referência: Processo nº SEI-100006/001256/2025

SEI nº 121069754

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000

Telefone: